



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Tecnologia da Informação

Coordenação de Governança e Planejamento de Tecnologia da Informação

Divisão de Suporte a Contratações de Tecnologia da Informação

Anexo

ANEXO XVIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - ORIENTAÇÕES PARA EMPAQUETAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1. As plaquetas devem ser fornecidas pela empresa vencedora do certame, seguindo o padrão de leiaute a seguir exemplificado:



1.2. As plaquetas devem ser fornecidas em alumínio anodizado de 0,15 mm, gravado por processo de *Laser Etching/Laser Engraving* ou similar, conferindo leveza e alta resistência à mesma. Devem ser resistentes a riscos e dobraduras. A impressão das informações deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado.

1.3. O tamanho da etiqueta deve ser de 4,50 cm x 1,30 cm. Devem ser fixadas pela empresa vencedora do certame com adesivos de alta resistência, evitando a soltura e/ou remoção das mesmas. A área numérica deve possuir a exata capacidade de 9 (nove) dígitos, sendo a representação do código de barras de idêntica característica. A codificação do código de barras deve seguir o “*Code 128*”.

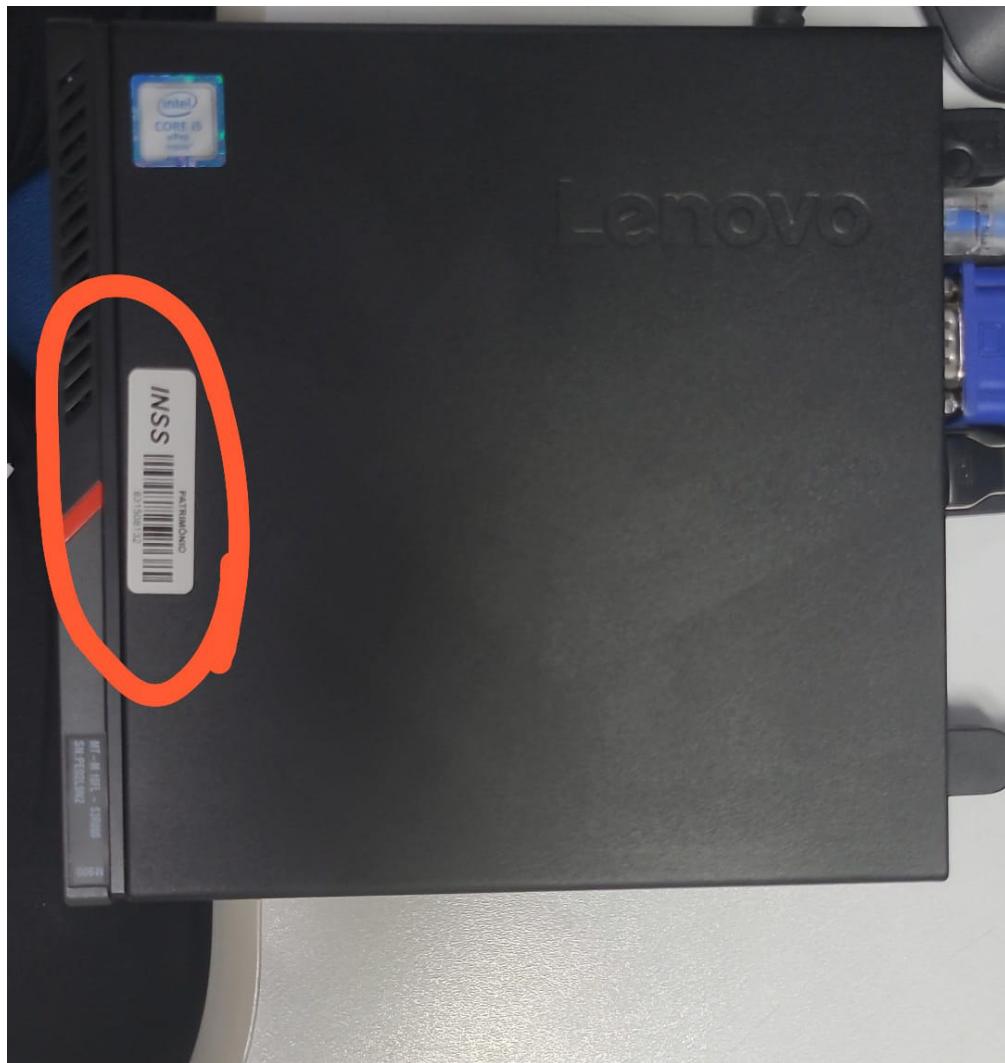
1.4. Será enviada pelo INSS à Contratada, por meio de comunicação oficial, após a assinatura do Contrato, planilha informando a numeração a ser utilizado para cada plaqueta por equipamento adquirido. Não será permitido o fornecimento de equipamento com divergências na numeração solicitada.

1.5. Os Equipamentos deverão ter as plaquetas adesivadas pelo fornecedor nos locais indicados, conforme localização descrita na comunicação oficial enviada com a numeração a ser utilizada.

2. EMPAQUETAMENTO NOS DESKTOPS

2.1. CONFORME EXEMPLO DA FOTO ABAIXO

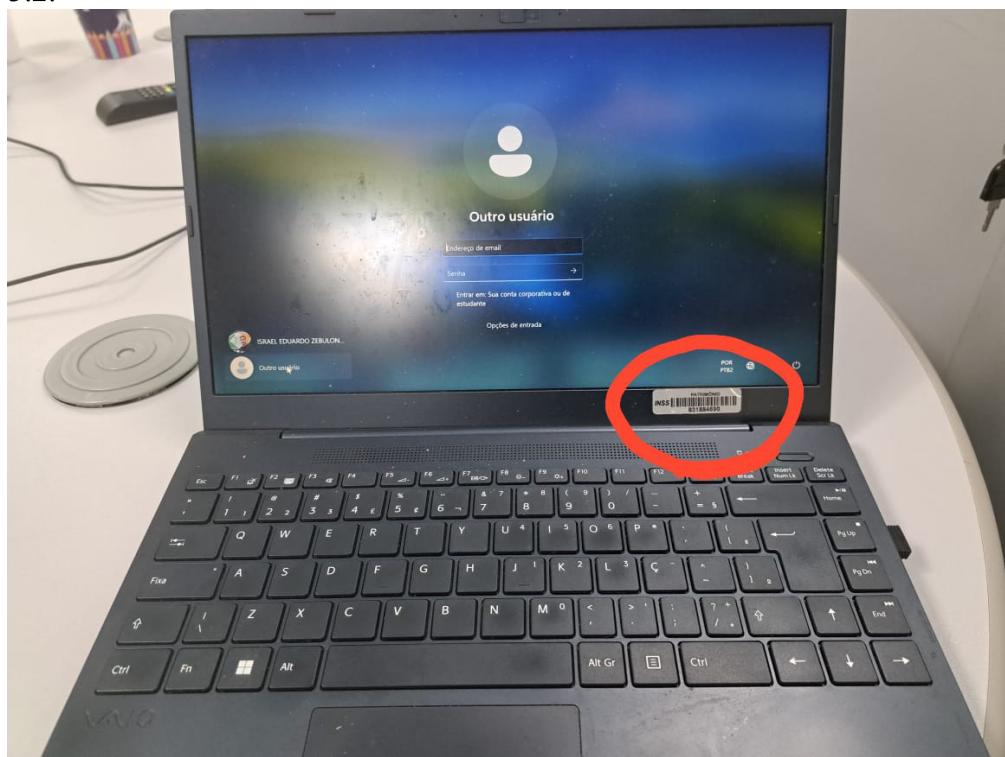
2.2.

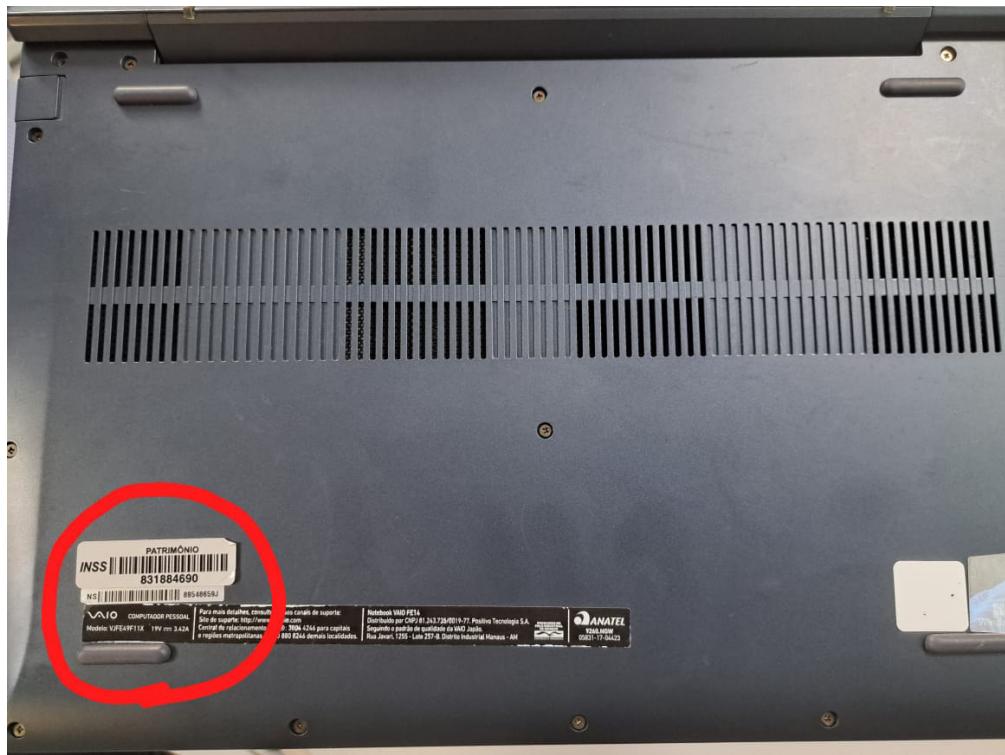


3. EMPAQUETAMENTO NOS NOTEBOOKS

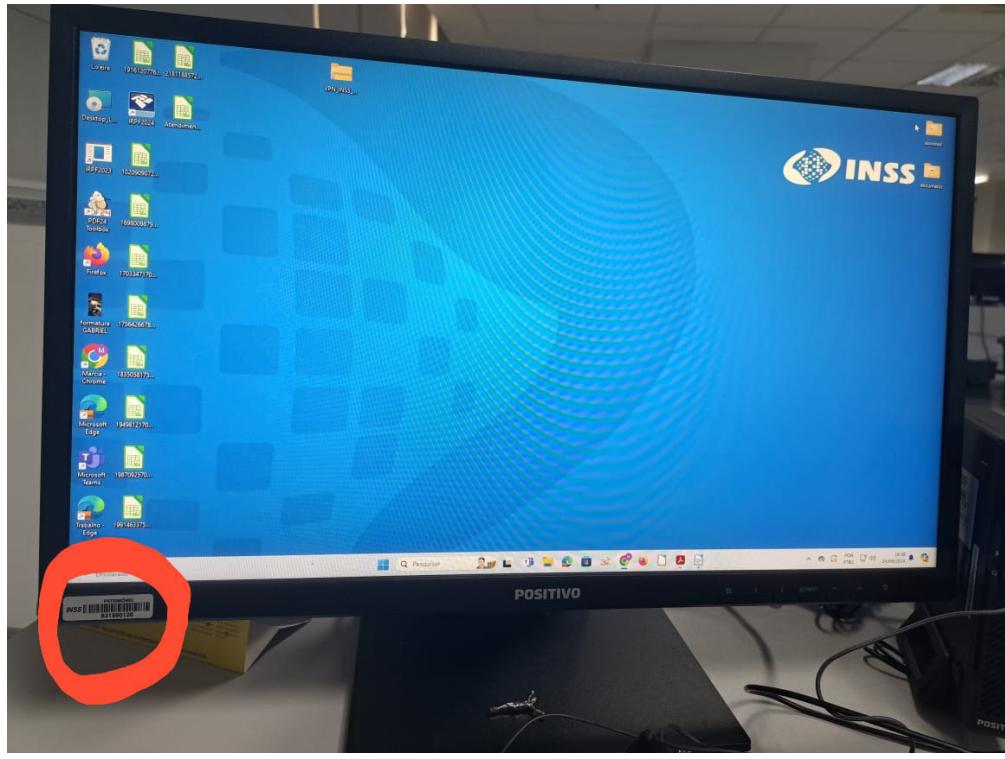
3.1. CONFORME EXEMPLO DA FOTO ABAIXO

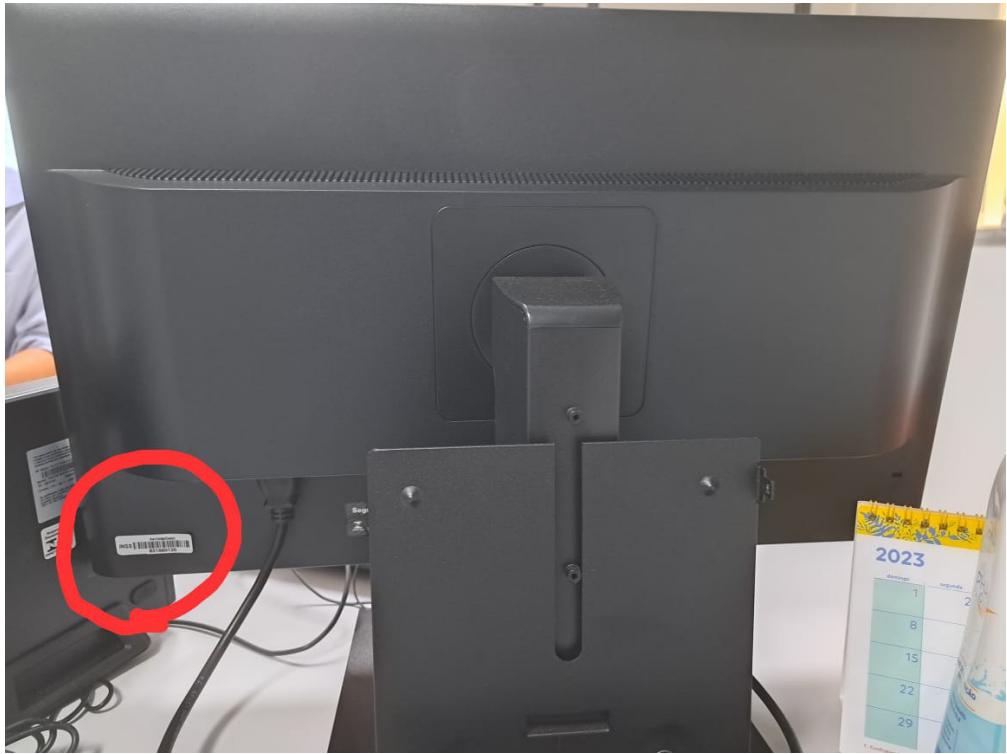
3.2.





4. **EMPAQUETAMENTO NOS MONITORES**
- 4.1. CONFORME EXEMPLO DA FOTO ABAIXO
- 4.2.





Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GENU BESERRA, Integrante Técnico**, em 24/09/2024, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17820302** e o código CRC **9A928D2F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.002259/2024-04

SEI nº 17820302